



nas disposições dos subitens **15.4.1** e **15.4.4**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **15.3**, com vistas à redução do preço através de descontos maiores.

**15.5.** Para o LOTE 01 – COTA RESERVADA, a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no território da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, que trata o subitem 5.2.4 deste Edital, será processada nos seguintes termos:

**15.5.1.** Aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas na região da AMOP sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) ao menor preço válido negociado;

**15.5.2.** A microempresa e/ou empresa de pequeno porte sediada na AMOP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

**15.5.3.** Na hipótese da não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte sediada local/regional com base no subitem 15.5.2., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 15.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**15.5.4.** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa e/ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada;

**15.5.5.** O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa e/ou empresa de pequeno porte sediada local/regional. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 15.5.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**15.5.5.1.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**15.6. Dos itens relativos às cotas principais e reservadas para microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP):**

**15.6.1.** Se a mesma licitante sagrar-se vencedora do item relativo à cota reservada para ME/EPP (lote 02), bem como do item de ampla participação (lote 01), prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles;

**15.6.2.** Não havendo licitante vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

**15.6.3.** Quando não houver vencedor para a cota principal poderá haver adjudicação em favor da microempresa e/ou empresa de pequeno porte (ME/EPP) vencedora da cota reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.

**15.7.** Para todos os itens não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado ou com preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

**15.7.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são



coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**15.7.2.** Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**15.7.2.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

**15.7.2.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**15.7.2.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**15.7.2.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**15.7.2.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**15.7.2.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**15.8.** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**15.9.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**15.10.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

## **16. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO(S) VENCEDOR(ES) E RECURSOS**

**16.1.** Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

**16.1.1.** É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);

**16.1.2.** *As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).*

**16.1.2.1.** *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º do art.*



**43, da Lei complementar nº 123/2006.**

**16.1.3.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**16.1.4.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**16.1.5.** É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da licitante classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

**16.1.6.** Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **16.1.1**:

**16.1.6.1.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

**16.1.6.2.** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

**16.1.6.3.** A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

**16.1.6.4.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

**16.1.6.5.** O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**16.2.** Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

**16.3.** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**16.4.** Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

**16.4.1.** Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

**16.4.2.** Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

**16.4.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

**16.4.4.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;



**16.4.5.** Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

**16.4.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**16.4.7.** Decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação.

**16.5.** A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

**16.6.** Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

**16.7.** Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

**16.7.1.** A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

**16.7.2.** O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## **17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**17.1.1.** Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO**

**18.1.** Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

**18.1.1.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor convocado deverá apresentar declaração (modelo livre) apontando quais equipamentos poderá utilizar para a prestação dos serviços e a comprovação de propriedade, informando as características, ano de fabricação, marca e modelo, para averiguar se o equipamento oferecido pelo fornecedor para a prestação dos serviços atende as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (Anexo VI).

a) O comprovante de propriedade poderá estar em nome da empresa licitante ou pessoa física dos sócios da empresa. Será permitida a apresentação de contrato de compra e venda e/ou locação como forma hábil de comprovação da posse do



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000085

equipamento;

- b) Deverá a empresa convocada comprovar a propriedade de pelo menos 01 (um) equipamento a ser locado;
- c) Conforme item 4.4 do Termo de Referência (Anexo VI), se no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços houver a necessidade de convocar mais de 01 (um) equipamento para a prestação dos serviços e caso a empresa tenha apresentado os documentos conforme itens "a" e "b", deverá apresentar para o fiscal e o gestor da Ata de Registro de Preços a documentação exigida para o equipamento solicitado.

**18.1.2.** Caso o fornecedor não apresente a declaração exigida no subitem anterior, ou apresente algum equipamento que não atenda as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, ou não adequar a sua apresentação, terá o registro de preços cancelado, podendo sofrer as sanções previstas neste edital.

**18.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**18.3.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou ordem de compra no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

**18.4.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme prevê os artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

### **19. VIGÊNCIA DA ATA**

**19.1.** O prazo de validade da ata é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

### **20. PREÇO**

**20.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 1.623.250,00 (um milhão seiscentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta reais).

**20.2.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como funcionários/operadores, fretes, combustível, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**20.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**20.3.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**20.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

17/47



CAPITAL DO FÊLÍÃO

## **21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1.** O licitante vencedor deverá realizar os serviços nos locais indicados pela Secretaria solicitante, na forma e prazo indicados no Termo de Referência (Anexo VI).

**21.1.1.** Após a realização dos serviços, deverá ser emitido relatório constando quantidade de horas/máquinas realizadas nos serviços prestados, data e local onde foram realizados e demais informações que achar necessários.

**21.2.** Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo VI), inclusive no que diz respeito à qualidade e condições de uso dos equipamentos/máquinas.

**21.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar ou refazer as suas expensas, nos prazos máximos apresentados no item 21.1 a contar da notificação, o serviço ou equipamento, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**21.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com funcionários/operadores, peças, combustível, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**21.5.** O(s) serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento do equipamento/máquina.

**21.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a substituição do(s) serviços(s), equipamento, bem como o operador, conforme item 21.3, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**21.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**21.8.** Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

**21.8.1.** No caso de haver necessidade de manutenção ou substituição dos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento imediatamente quando do recebimento da solicitação, independente do local que se encontra o equipamento, sem nenhum ônus ao Município.

**21.9.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas em que deverão comparecer para realizar os serviços.

**21.10.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não prestar o serviço no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**21.11.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **22. PAGAMENTO**



**22.1.** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à entrega/execução dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Relatório Circunstanciado dos serviços prestados;
- b) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- c) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

**22.2.** Quando pagamento for realizado com recursos do convênio com a ITAIPU, somente será efetuado o pagamento após a vistoria e autorização da mesma. Será observado a quantidade e qualidade e as normas técnicas exigidas.

**22.2.1.** Somente será realizado o pagamento mediante a apresentação dos documentos requeridos no item 22.1.

**22.3.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

**22.4.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**22.5.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**22.6.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

## **23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **23.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:**

**23.1.1.** Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**23.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**23.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

**23.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) serviço(s), desde que cumpridas



todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

**23.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

**23.1.6.** Solicitar o(s) serviço(s);

**23.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do(s) serviço(s) entregues;

**23.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

### **23.2. São obrigações do FORNECEDOR**

**23.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:**

**23.2.1.1** Os equipamentos deverão ser colocados à disposição da Prefeitura Municipal 24 (vinte e quatro) horas após o envio da ordem de fornecimento;

**23.2.1.2.** O transpor dos equipamentos para realização do trabalho, entre uma propriedade municipal e outra, será executado pelo licitante vencedor e não será contabilizado como hora trabalhada.

**23.2.1.3.** Em caso de quebra dos equipamentos ou qualquer falha nos equipamentos, a empresa contratada deverá providenciar a substituição por outro equipamento igual no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**23.2.1.4.** As máquinas e equipamentos deverão ser equipadas com horímetros originais, devidamente instalados e em funcionamento.

**23.2.1.5.** As despesas de manutenção do equipamento, alimentação, estadia e transporte dos operadores são de responsabilidade da contratada.

**23.2.1.6.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte, fretes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**23.2.1.7.** Disponer da quantidade suficiente de equipamentos solicitados ao fornecimento e mantê-los em perfeitas condições de uso, o qual deverá sujeitar-se à condição de fornecedor do(s) serviço(s) adquirido(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município;

**23.2.1.8.** Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**23.2.1.9.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**23.2.1.10.** Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) serviço(s);

**23.2.1.11.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes



tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) serviço(s);

**23.2.1.12.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

**23.2.1.13.** Substituir no prazo igual ao do fornecimento qualquer serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

**23.2.1.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**23.2.1.15.** Entregar o(s) serviço(s) no prazo e formas ajustados;

**23.2.1.16.** Quando da execução de serviços que contemplam o Convênio com a ITAIPU, os mesmos deverão seguir os padrões técnicos exigidos pelos fiscais da mesma, devendo refazer os serviços que for rejeitado, sem nenhum ônus para o Município de Três Barras do Paraná, bem como para a ITAIPU.

**23.2.1.17.** Entregar o(s) serviço(s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

**23.2.1.18.** Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

**23.2.1.19.** A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, vistoria do equipamento/máquina e demais documentos para comprovar a qualidade do(s) serviço(s) solicitado(s);

**23.2.1.20.** Quando a Contratada for solicitada para prestar serviços de terraplanagens deverá emitir ART/RRT dos serviços prestados, devendo entregar uma cópia para o fiscal da Ata de Registro de Preços.

**23.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**23.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**23.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

**23.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**23.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**23.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia



expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

**23.5.** Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

**23.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços;

**23.5.2.** É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato/Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

**23.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

#### **24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**24.1.** Os licitantes devem observar e o fornecedor deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **25. DAS PENALIDADES**

**25.1.** As licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº

22147



CAPITAL DO FÊNIX

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000091

8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**25.1.1.** Pela recusa injustificada para a prestação de serviço ofertadas, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**25.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

**25.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 25.1.1, com prazo estabelecido no item 21 para a efetiva substituição dos serviços;

**25.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**25.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**25.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## **26. DO FORO**

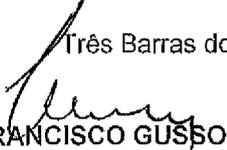
**26.1.** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **27. ANEXOS DO EDITAL**

**27.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Não utilização de Trabalho de Menor;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) ANEXO V – Modelo de Termo de Credenciamento;
- f) ANEXO VI – Termo de Referência;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
- i) ANEXO IX – Roteiro para Elaboração de Proposta Eletrônica.

Três Barras do Paraná, 23 de Dezembro de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal

23/47



ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2021  
Abertura: 07 DE JANEIRO DE 2022, às 14h00m

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), localizada na (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Inscrição Estadual e/ou Municipal nº XXX.XXXXX-XX, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2021, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
01	Horas máquinas com escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg.	375		
02	Horas máquinas com escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg, equipada com rompedor hidráulico.	100		

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
02	Horas máquinas com escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg.	1125		
03	Horas máquinas com escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg, equipada com rompedor hidráulico.	300		

Valor Total em Algarismos:

Valor Total da proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 760.100,00 (setecentos e sessenta mil e cem reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive despesas com operadores) para a entrega dos serviços.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2021  
Abertura: 07 DE JANEIRO DE 2022, às 14h00m

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Presencial nº 66/2021, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2021

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e assinatura



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2021

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e assinatura



**ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2021**

**Abertura: 07 DE JANEIRO DE 2022, às 14h00m**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETO)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data.

**PROPONENTE**

**Representante Legal**

**(Preferencialmente com firma reconhecida em Cartório)**

OBS.: "A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes".

28/47



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

### 2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Departamento de Serviços Rodoviários possui a necessidade de contratação de Serviços de Horas Máquinas para realizar serviços de adequação nos trechos das comunidades Barra Grande, Flor do Adelaide, Pica Pau, Santa Genoveva, Mato Ralo, Linha Kennedy, Linha Gaúcha, Cruz Alta, Santo Izidoro, para posteriormente realizar obras de Pavimentação Polidétrica com Convênios com a Itaipu e SEAB/PR. Com base nos tipos de serviços a serem executados e o tipo de equipamento a ser contratado, estimamos os quantitativos de horas-máquinas trabalhadas.

### 3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.2. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.3. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.4. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.4.1. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ocorrer da seguinte forma:

3.4.1.1. O Lote 02 - (LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA) possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, podem participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

3.4.1.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do Lote 02 - (LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA) para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo convertido no Lote 01 (LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA - COTA RESERVADA);

3.4.1.3. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do Lote 02 - (LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA), independente de seu enquadramento, sendo que será



CAPITAL DO FEIJÃO

estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

**3.4.1.4.** Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional e local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, para o Lote 01 – LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (COTA RESERVADA), o qual é de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, fica estabelecida à prioridade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas no território da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido;

**3.4.1.4.1.** Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, uma vez que neste território existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o Município de Três Barras do Paraná está inserido.

#### **4. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO, ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO**

**4.1.** O(s) equipamentos(s) deverão apresentar todos os itens de sinalização obrigatórios e equipamentos de segurança previstos em legislação, bem como estar em perfeitas condições mecânicas para executar os serviços.

**4.2.** O(s) equipamento(s) locado(s), bem como seu(s) operador(es), ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e se deslocará somente aos locais e dias determinados, podendo ocorrer em qualquer dia da semana.

**4.3.** O(s) licitante(s) vencedor(es) convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços deverão apresentar declaração (modelo livre) apontando quais equipamentos utilizará para a prestação dos serviços, informando as características, ano de fabricação, marca e modelo, para averiguar se o equipamento oferecido pelo fornecedor para a prestação dos serviços atende as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

**4.3.1.** Será rejeitado o equipamento que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como não estejam em condições e aptos para uso durante a execução dos serviços.

**4.3.2.** A rejeição do item será devidamente fundamentada. Enquanto não expirado o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no equipamento apresentado.

**4.4.** A convocação para a realização dos serviços ocorrerá de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade do Município, conforme descrito nos subitens subsequentes:

**4.4.1.** Para todos os itens de ambos os lotes, o Município poderá solicitar até 02 (dois) equipamentos.

**4.5.** Os equipamentos serão solicitados conforme descrito no subitem anterior, conforme a

30/47



necessidade de abertura de frentes de trabalho para suprir as demandas nas atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**4.6.** Para a execução do objeto, o Município de Três Barras do Paraná exigirá para controle, manter no interior do equipamento o Diário de Bordo fornecido pela Administração Municipal, no qual deverá ser registrado diariamente todas as atividades praticadas, tais como datas, locais da prestação dos serviços, tipo de serviços, quantidades executadas e demais observações necessárias.

**4.6.1.** Os equipamentos que estarão a serviço do Município deverão ser identificados, em parte visível, com a mensagem "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ"

**4.7.** Todas as despesas para a execução do objeto correrão por conta do fornecedor, incluindo entre outras que possam existir, combustíveis, transportes/fretes dos equipamentos, operadores, deslocamento dos operadores, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.8.** O Município de Três Barras do Paraná convocará a empresa prestadora dos serviços e a quantidade de equipamentos necessários em até 24 (vinte e quatro) horas antes da distribuição dos serviços conforme subitem **4.8.1.** deste Termo de Referência.

**4.8.1.** O local de distribuição dos serviços ocorrerá na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários, às 07h30 do dia em que necessitar do fornecimento do objeto, e informará a empresa fornecedora o local e o horário da entrega, devendo a mesma apresentar-se com os membros e equipamentos que executarão os serviços com no mínimo 30 minutos de antecedência.

**4.8.2.** Em horários de contra turno ou finais de semana, deverão os operadores e seus respectivos equipamentos ficar de sobre aviso, uma vez que poderão ocorrer situações em que o Município necessitará dos serviços locados.

**4.9.** No decorrer da execução, os itinerários e quantitativos poderão ser alterados, de acordo com a necessidade da requisitante.

**4.10.** Durante o prazo de execução é vedado a substituição do equipamento locado, bem como do operador, exceto sob justificativa e autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**4.11.** Se por ventura, o(s) operador(es) ou o(s) equipamento(s) locado(s), estiver(em) causando transtornos ou provocando empecilhos para a correta execução do objeto, fica o fornecedor obrigado a substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sem nenhum ônus ao Município de Três Barras do Paraná.

**4.12.** Após realizados os serviços, deverá ser emitido relatório constando quantidade, data e local onde foram realizados e demais informações que achar necessários;

**4.12.1.** Quando os serviços tratarem de terraplanagens deverá ser emitida ART/RRT do serviço prestado e entregue ao fiscal da Ata de Registro de Preços.



**4.13.** O licitante vencedor ficará obrigado a refazer, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da notificação, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.14.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.15.** O(s) serviço(s) fornecido(s) estará(ão) sujeito(s) à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento do equipamento.

**4.16.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) serviços(s), equipamento, bem como o operador, conforme item 4.11 e 4.12, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**4.17.** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Relatório Circunstanciado dos serviços prestados;
- II. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- III. Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.

**4.18.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.19.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## **5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, E DEMAIS DESPESAS**

**5.1.** Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, combustíveis, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

## **6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a prorrogação.

## **7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS**

**7.1.** As quantidades foram estimadas com base na média de ações a ser realizado, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

**7.3.** O valor máximo, conforme disposições deste Termo de Referência são os valores



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000101

apresentados abaixo, conforme segue:

**LOTE 01 – LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (COTA RESERVADA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
01	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg	375	R\$ 367,00	137.625,00
02	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg, equipada com rompedor hidráulico	100	R\$ 524,00	52.400,00

**LOTE 02 – LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD. DE HORAS MÁQUINAS	VALOR DE HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
01	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg	1125	R\$ 367,00	412.875,00
02	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg, equipada com rompedor hidráulico	300	R\$ 524,00	157.200,00

**7.4.** Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

**7.4.1.** Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 760.100,00 (setecentos e sessenta mil e cem reais).

**7.5.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

**7.6.** Os itens descritos no item 7.3 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**8.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**8.1.1.** Fica designado como gestor das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, o Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº 906.363.509-59;

**8.1.2.** Ficam designados como fiscais das Atas de Registro de Preços oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

a) MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônomo, CPF nº 502.719.979-15, fiscal

33/47



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

suplente.

- b) ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA, Diretora de Departamento de Meio Ambiente, CPF nº 104.446.869-67, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**8.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços realizados, independente do montante registrado na Ata de Registro de Preços.

**8.1.4.** Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descrito no subitem acima, o fiscal suplente nominado será convocado para a função até o retorno do titular.

**8.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**8.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**8.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**8.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

**8.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **9. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1.** Documentação fiscal: o relatório contendo os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

**9.2.** Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

**9.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

## **10. DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

34/47



CAPITAL DO FENIÃO

**10.1.** As empresas licitantes deverão atender os requisitos técnicos como seguem:

- a) Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na legislação;
- b) Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços, através de declaração assinada pela licitante;
- c) Certificado de Registro de Pessoa Física, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.



**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XX/2021.  
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2021, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº XX/2021 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidades do Município de Três Barras do Paraná. As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 26/2020 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO QUINTO** – O fornecedor, no ato da assinatura desta Ata de Registro de Preços deverá apresentar os documentos requeridos no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital, sob pena de



perda do direito de preferência no fornecimento do objeto.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE HORA MÁQUINA	VALOR HORA MÁQUINA	VALOR TOTAL
			TOTAL	

**3.3.** Total geral registrado pelo fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000106

- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras Do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 26/2020.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Relatório Circunstanciado dos serviços prestados;
- II. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- III. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas “b” a “f” do subitem 8.5.2 do Edital originário desta Ata de Registro de Preços.

**7.2.** Quando pagamento for realizado com recursos do convênio com a ITAIPU, somente será efetuado o pagamento após a vitória e autorização da mesma. Será observado a quantidade e qualidade e as normas técnicas exigidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Somente será realizado o pagamento mediante a apresentação dos documentos requeridos no item 7.1.

**7.3.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

38/47



7.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.6. As demais condições relativas ao pagamento estão descritas no Edital do Pregão Presencial nº 26/2020.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 26/2020.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

9.2. Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento a Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O Município, através das Secretarias requerentes, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº XX/2021.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº XX/2021.
- c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná* 000108  
ESTADO DO PARANÁ

normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

- d) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

GERSO FRANCISCO GUSO  
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000109

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2021

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, conforme o disposto no edital em epígrafe, caso venhamos a vencer a licitação, o(s) responsável(eis) técnico(s) será(ão):

NOME	FORMAÇÃO	Nº REGISTRO CREA/CAU	DATA DO REGISTRO

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução quando necessário.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
Carimbo e Assinatura

## ANEXO IX – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

O programa Cotação Eletrônica de Preços têm como objetivo registrar a proposta de preço oferecida pelo proponente, identificando o representante da empresa que foi o responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

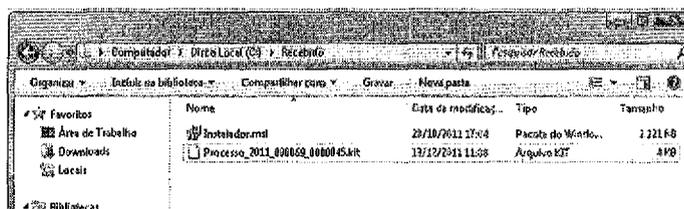
O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi;
- Processo\_ano\_númerodoprocesso\_númerodofornecedor.kit (Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

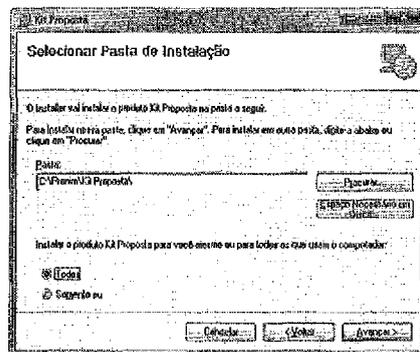
**Observação:** É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos complementos:

- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho

### 1º PASSO – INSTALAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS



Execute o programa "instalador.msi", contido no arquivo compactado enviado pelo Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



Altere o caminho de instalação para C:\PRONIM\KIT PROPOSTA, depois escolha a opção avancar em todas as etapas.

Será criando na área de trabalho atalho com o nome de KIT PROPOSTA

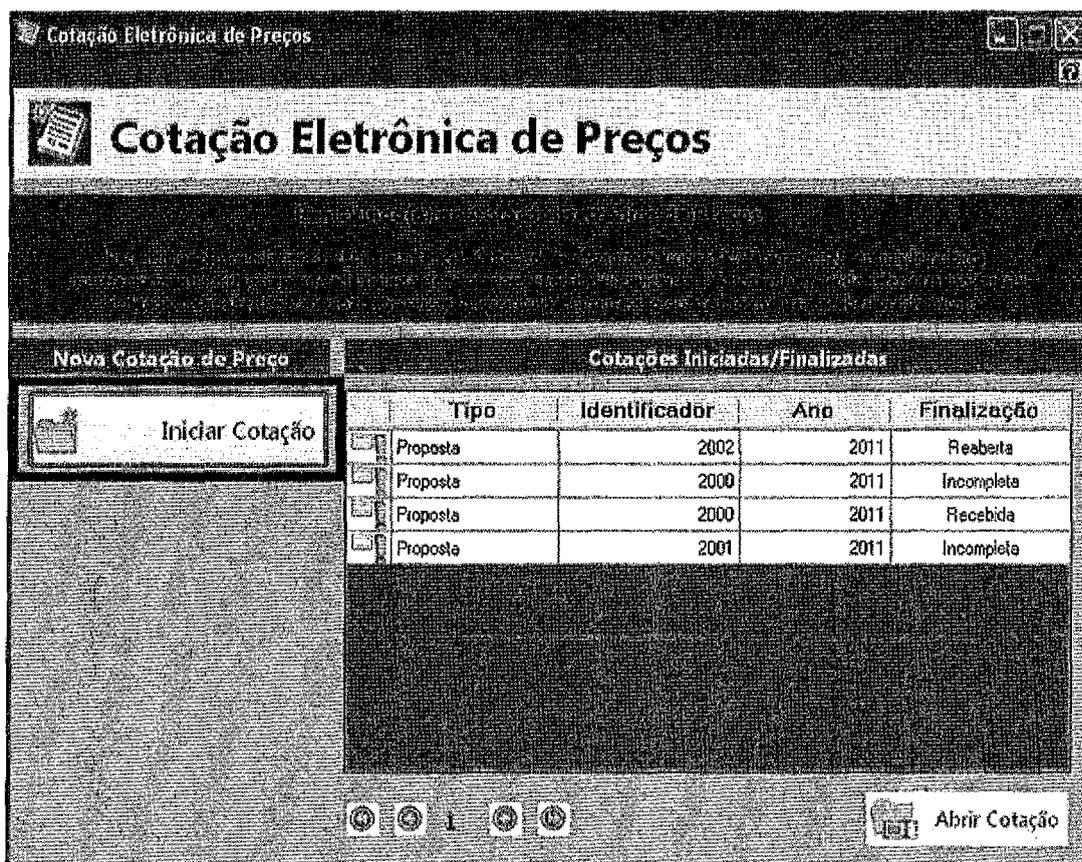


### 2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

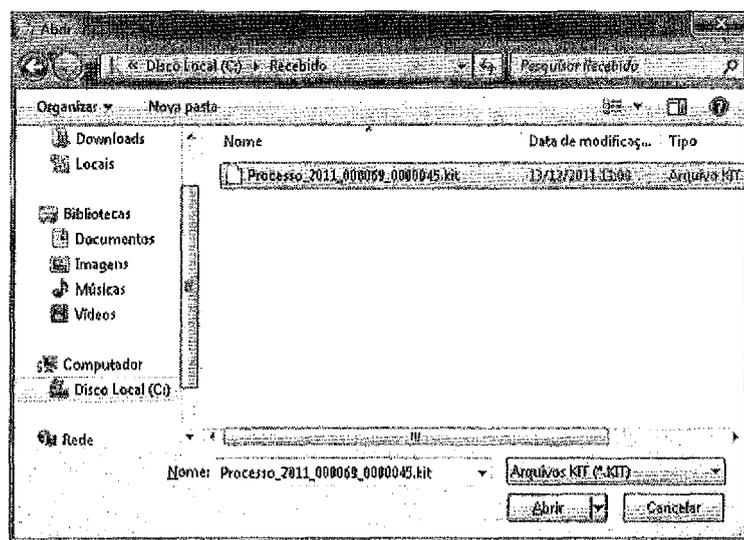


CAPITAL DO FEMÃO

- a) Após a execução do aplicativo Cotação Eletrônica de Preços, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de saudações que está em azul.



- b) Selecione a opção "iniciar cotação" e selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ e clique em abrir.



**FASE 1 – PREENCHER PROPOSTA** - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação, deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja

participar o valor unitário\*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário *	Marca do Item	Forma de Entrega *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Agenda Diária 2011, com as características mínimas a seguir: lot	5000	UN					
1	2	Borracha para canetas nº 65 lateral com Tampa de metal	5000	UN					
1	3	Apontador para lápis, material plástico tipo esquadro com um face	75000	UN					
1	4	Baudo 1 litro, transparente, tipo cola quente (branco) resaca col	5000	UN					
1	5	Baudo 1 litro, transparente, tipo cola quente (branco) resaca col	5000	UN					
1	6	Tobias para Aparado de São, 225gms/30m, em pó (branco de alu	4500	UN					
1	7	Bolacha para salada de frutas, 75mmx30m (para sal	1000	UN					
1	8	Bolacha para Coloredora 26/12x, 57mmx30mm (para sal	1000	UN					
1	9	Borracha nº 55 a pregadora de metais, material plástico, amarela,	12500	UN					
1	10	Caderno Escritório, capa em tecido sintético, 48 folhas,	55000	UN					
1	11	Caderno Escritório, capa em tecido sintético, 48 folhas,	10500	UN					
1	12	Caderno Escritório, capa em tecido sintético, 48 folhas,	10500	UN					
1	13	Caderno Escritório, capa em tecido sintético, 48 folhas,	10500	UN					

**Fornecedor:** Werreath\_Gia. Ltda.  
**Prazo de Execução:** 12 meses  
**Validade da Proposta:** 12 meses  
**Valor Total:** R\$ 0,00

Opções extras para o usuário

- Limpar proposta: Seleccione está ação para limpar os dados já cadastrados

- Filtrar itens: Seleccione está opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

**Observação:** É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

\* O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela Comissão de Licitações.

**FASE 2 – CADASTRAR FORNECEDOR** – Clique em Cadastrar Fornecedor



CAPITAL DO FEMÃO

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000113

Cotação Eletrônica de Preços

## Proposta Comercial

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

13/2016

Preencher Proposta, Cadastrar Fornecedor, Cadastrar Representante Legal, Abrir outra Cotação

Salvar Proposta, Finalizar Proposta, Limpar Proposta, Filtrar Itens, Impedir

Preencher Proposta

Campos Obrigatórios

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1 Acido Tansedírico 50 mg/ml (Bm)	50000	FR	50000	500,00				
1	2 Bicarbonato de Sódio 8,4%	200,00	AMP	200,00	200,00				

Salvar X Cancelar

### Cadastrar Fornecedor

\* Campos Obrigatórios

Nome \* :

Tipo do Documento \* :  Número do Documento \* :

CPF :  000.000.000-00

Endereço:

Estado \* :  Cidade \* :  CEP:

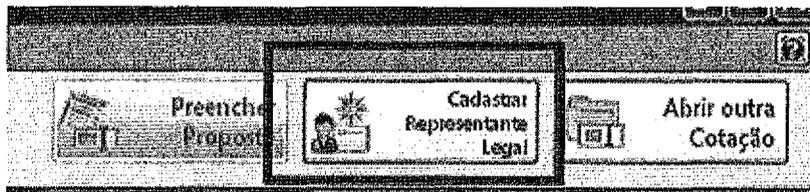
Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- o nome ou Razão Social Completa;
- o CPF ou CNPJ;
- Endereço completo;
- Selecionar o estado;
- Digitar a cidade e o CEP.

FASE 3 – CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL - Clique em cadastrar representante legal:



CAPITAL DO FÊLÍO



Cotação Eletrônica de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Proposta Com**

Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde

Salvar Cancelar

**Cadastrar Representante Legal**

Campo Obrigatório

Nome \* :

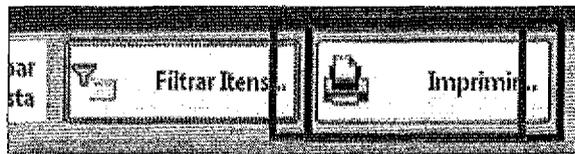
Tipo do Documento \* :  Número do Documento \* :

Cargo:  Data da Impressão:

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- o nome do representante legal;
- o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- o cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

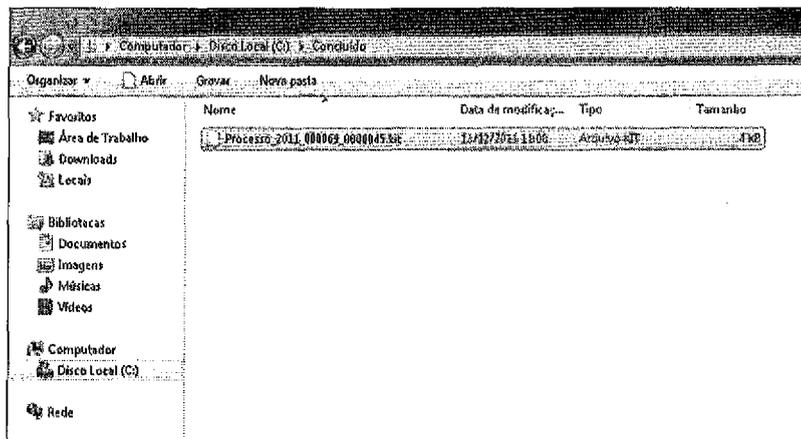
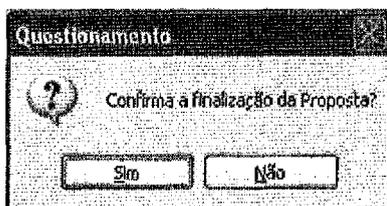


#### FASE 4 – FINALIZAR PROPOSTA:

Caso os dados digitados e conferidos, selecione a opção finalizar Proposta, para que :



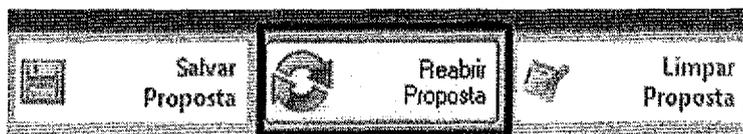
Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo no do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD ou PEN DRIVE, para ser enviado junto com a proposta impressa no interior do envelope.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



**Observação:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.



CAPITAL DO FÊLÃO

000116

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

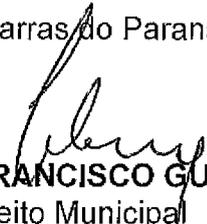
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **14h** do dia **07 de Janeiro de 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço unitário, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou solicitada através do e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE-SE.**

Três Barras do Paraná/PR, 23 de Dezembro de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Tomazina, 22 de dezembro de 2021.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
 Marciele Isabel Munaro  
 Código Identificador:F207B837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 52/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**105/2021**

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a secretaria municipal de educação e cultura do município de Tomazina-PR, para o ano letivo de 2021, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo I) e no Edital.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 52/2021.

**Valor Total de Referência:** R\$ 112.449,60 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**Abertura da Licitação:** 09:00 horas do dia 27/01/2022.

**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Senador João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email: [comprastmz@hotmail.com](mailto:comprastmz@hotmail.com)

Tomazina, 23 de dezembro de 2021

**MARCIELE ISABEL MUNARO**  
 Pregocira

Publicado por:  
 Marciele Isabel Munaro  
 Código Identificador:4464F97A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**39/2017**

**Partes:** Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 07.075.504/0001-10

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a adição contratual em 25% referente ao quantitativo inicial do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 39/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS DE SAÚDE - CLASSE I", com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Primeira do Contrato.

Data da vigência: 26/03/2022

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 1.393,50 (Um mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Presencial nº 15/2017**

Publicado por:  
 Vanessa Macagnan  
 Código Identificador:13C0B460

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14h do dia 07 de Janeiro de 2022, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço unitário, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou solicitada através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE - S E.**

Três Barras do Paraná/PR, 23 de Dezembro de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Viviane Rodrigues  
 Código Identificador:A2FDA956

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS**  
**DOCUMENTOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO 3-2021**

**Prorrogação de prazo para apresentação dos Documentos**

**Aviso de Chamamento Público n.º3/2021**

PROCESSO DE SELEÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM PONTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS - Nº 03/2021

Processo Administrativo nº 130/2021. Município de Tunas do Paraná/PR.

Prorroga a data para apresentação dos Documentos de Habilitação para Credenciamento dos interessados que passará a ser:

Até as 08:30 horas do dia 18 de janeiro de 2022, no Setor de Licitações do Município de Tunas do Paraná/PR, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 129, centro, CEP 83.480-000.

A Sessão Pública para abertura dos Envelopes nº 01 com a documentação exigida no edital do Processo de Seleção ocorrerá às 09h:00min, do mesmo dia, no Setor de Licitações.

O Edital acompanhado dos seus Anexos poderá ser obtido pelo e-mail [licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br) ou ainda, presencialmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, na, das 08:00 h às 17:30 horas.

Tunas do Paraná, 22 de dezembro de 2021.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Nelci Terezinha dos Reis Frigeri  
 Código Identificador:627D18AD



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/12/2021

Jornal AMPPágina 377Edição 2435
  
 Ass. Responsável

DECRETO Nº 4710/2021

Data: 20/12/2021

**Súmula:** Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN  
 ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81

**Parágrafo Único.** Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

**Art. 2º.** Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09  
 2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73  
 1º Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30;

**Parágrafo Único.** Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

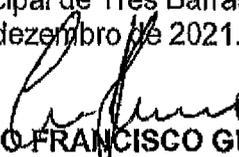
convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

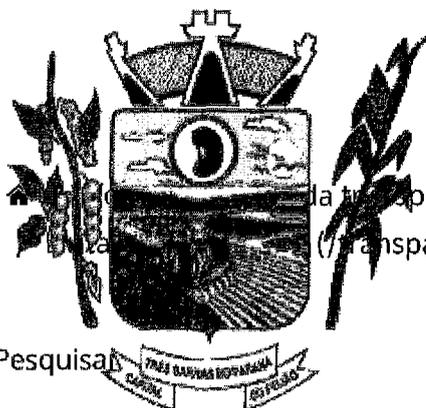
**Art. 3º.** A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Parágrafo único.** Com base no § 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



# Município de Três Barras do

Transparência (/transparencia) / Administração

Transparencia/adm/licitacoes / Pregão Presencial

Administração Municipal 

Pesquisas

(/)  
Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Filtro por Título

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DEVIDAMENTE SERRADA (TÁBUAS, CAIBROS, PRANCHAS, VIGAS E TORAS DE EUCALIPTO), DESTINADA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-03-2022-registro-de-preco-para-futura-aquisicao-de-madeira-de-eucalipto-devidamente-serrada-tabuas-caibros-pranchas-vigas-e-toras-de-eucalipto-destinada-para-uso-na-secretaria-municipal-de-obras-viacao-e-servicos-urbanos)</p>	05/01/2022	Escrito por Walisson - Licitações	Acessos: 19
<p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-02-2022-aquisicao-de-materiais-e-ferramentas-para-manutencao-de-bens-imoveis-e-bens-de-dominio-publico-e-equipamentos-de-protecao-individual-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-e-departamentos-da-administracao-publica-municipal)</p>	05/01/2022	Escrito por Walisson - Licitações	Acessos: 18



**Município de Três Barras do**  
**Administração Municipal**

**Título** N° 66/2021- CONTRATAÇÃO DE  
 EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
 MANUTENÇÃO DE MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS  
 DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
 (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-  
 presencial/pregao-presencial-n-66-2021-contratacao-  
 de-empresa-especializada-na-prestacao-de-servicos-de-hora-  
 maquina-trabalhada-para-atender-as-demandas-da-  
 administracao-publica-municipal)

**Data de publicação** 27/12/2021

**Autor** Escrito por Wallisson - Licitações

**Acessos** Acessos: 74

PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2021- CONTRATAÇÃO DE  
 EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO,  
 ANÁLISE DA ÁGUA E RELATÓRIO TÉCNICO DE 04  
 (QUATRO) POÇOS DE MONITORAMENTO PARA  
 VERIFICAÇÕES DE CONTAMINAÇÕES NO ATERRO SA  
 (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-  
 presencial/pregao-presencial-n-65-2021-contratacao-  
 de-empresa-especializada-na-prestacao-de-servicos-de-  
 perfuracao-instalacao-funcionamento-analise-da-agua-  
 e-relatorio-tecnico-de-04-quatro-pocos-de-  
 monitoramento-para-verificacoes-de-contaminacoes-  
 no-aterro-sanitario-municipal)

21/12/2021 Escrito por Wallisson - Licitações  
**Acessos: 166**

PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2021- CONTRATAÇÃO DE  
 EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
 FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-  
 presencial/pregao-presencial-n-62-2021-contratacao-  
 de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-fisioterapia-  
 para-atender-as-demandas-da-secretaria-municipal-de-  
 saude)

22/11/2021 Escrito por Wallisson - Licitações  
**Acessos: 170**

PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2021- REGISTRO DE PREÇOS  
 PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE  
 REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
 E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO  
 FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS  
 HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À  
 SECRETARIA (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-  
 presencial/pregao-presencial-n-61-2021-registro-de-  
 precos-para-a-eventual-aquisicao-de-pecas-de-  
 reposicao-e-servicos-de-manutencao-preventiva-e-  
 corretiva-necessarias-ao-perfeito-funcionamento-dos-  
 equipamentos-hospitalares-e-odontologicos-  
 pertencentes-a-secretaria-municipal-de-saude)

19/11/2021 Escrito por Wallisson - Licitações  
**Acessos: 261**

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME.  
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ Nº 02.104.558/0001-42  
 NIRE 41205726589 COM DESPACHO EM 19/06/2006

17

EDSON LUIZ ZANCANARO, brasileiro, natural de Xaxim - Estado de Santa Catarina, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido no dia 20/07/1964, empresário, inscrito no CPF. 574.905.389-04, e portadora da RG. 3.985.266-7-SSP-PR, expedida no dia 24/08/1983, residente e domiciliada a Avenida São Paulo, 419, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

SONIA REGINA ZANCANARO, brasileira, natural de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida no dia 15/08/1967, empresária, inscrita no CPF. 976.994.389-49, e portadora da RG. 6.256.270-6-SSP-PR, expedida no dia 24/06/1991, residente e domiciliada a Avenida São Paulo, 419, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com o nome empresarial de "TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME", com sede na Avenida São Paulo, 309, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a Nire 41205726589 com despacho em 19/06/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.104.558/0001-42.

1º Pelo presente instrumento resolvem atualizar endereço comercial:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço para: Avenida São Paulo, 423, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000.

Sonia

g

Vitor

A

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME.  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 02.104.558/0001-42  
NIRE 41205726589 COM DESPACHO EM 19/06/2006

2/7

### Contrato social Consolidado

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME.  
CNPJ Nº 02.104.558/0001-42  
NIRE 41205726589 COM DESPACHO EM 19/06/2006

2º DA CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EDSON LUIZ ZANCANARO, brasileiro, natural de Xaxim - Estado de Santa Catarina, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido no dia 20/07/1964, empresário, inscrito no CPF. 574.905.389-04, e portadora da RG. 3.985.266-7-SSP-PR, expedida no dia 24/08/1983, residente e domiciliada a Avenida São Paulo, 419, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

SONIA REGINA ZANCANARO, brasileira, natural de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido no dia 15/08/1967, empresária, inscrita no CPF. 976.994.389-49, e portadora da RG. 6.256.270-6-SSP-PR, expedida no dia 24/06/1991, residente e domiciliada a Avenida São Paulo, 419, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

*Sonia*

9



TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME.  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 02.104.558/0001-42  
NIRE 41205726589 COM DESPACHO EM 19/06/2006

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, com o nome empresarial de "TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME", com sede na Avenida São Paulo, 423, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a Nire 41205726589 com despacho em 19/06/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.104.558/0001-42.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede e domicílio na Avenida São Paulo, 423, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da empresa é:

- 43.13-4/00 - Obras de terraplanagem;
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista materiais de construção em geral;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME.  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 02.104.558/0001-42  
NIRE 41205726589 COM DESPACHO EM 19/06/2006

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
EDSON LUIZ ZANCANARO	200.000	R\$ 200.000,00	50%
SONIA REGINA ZANCANARO	200.000	R\$ 200.000,00	50%
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquela que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3º verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Sonia

g [Handwritten mark]

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME.  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 02.104.558/0001-42  
NIRE 41205726589 COM DESPACHO EM 19/06/2006

577

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio EDSON LUIZ ZANCANARO e SONIA REGINA ZANCANARO, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a sua continuidade com herdeiros e sucessores. Quando incluir a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade,

g  
b  
Dout  
K

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME. 6/7  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 02.104.558/0001-42  
NIRE 41205726589 COM DESPACHO EM 19/06/2006

verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade empresarial "TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME", com sede na Avenida São Paulo, 423, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, Declara a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro da Lei nº 10.406/2002- Código Civil

Sonia



g



TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME.  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 02.104.558/0001-42  
NIRE 41205726389 COM DESPACHO EM 19/06/2006

77

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original, passando a sociedade a reger-se por este instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que produza os efeitos legais

Três Barras do Paraná, 18 de março de 2020.

RECONHECIDA

  
Edson Luiz Zancanaro

RECONHECIDA

  
Sonia Regina Zancanaro

g



2020/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO DISTRICTAL DE NOTAS  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA PARANÁ, 451 - CENTRO - CEP: 85000-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX: (41) 3230-1100

Sua Digital nº 89861, 1906v, Livro, Controla: JAINY ROSA  
Consulte em <http://www.pmf.pr.gov.br>  
Reconheço por Semelhança as Assinaturas de EDSON LUIZ ZANCANARO e SONIA REGINA ZANCANARO, a pedido das partes. Doc. nº 004.80052. Três Barras do Paraná, 29 de abril de 2020. 10:45:43h.  
Em Teste

*Jainy Rosa*  
Escriturante

da Verdade  
ABELIONATO BOZZA DE LIMA  
COMARCA DE CATANDUVAS  
Sergio Bozza de Lima  
Registradora  
Jairir Rosa  
Revisor  
Francieli Gil da Bozza de Lima  
Aux. Juramentada  
Três Barras do Paraná - PR

*[Handwritten signature]*

*g*

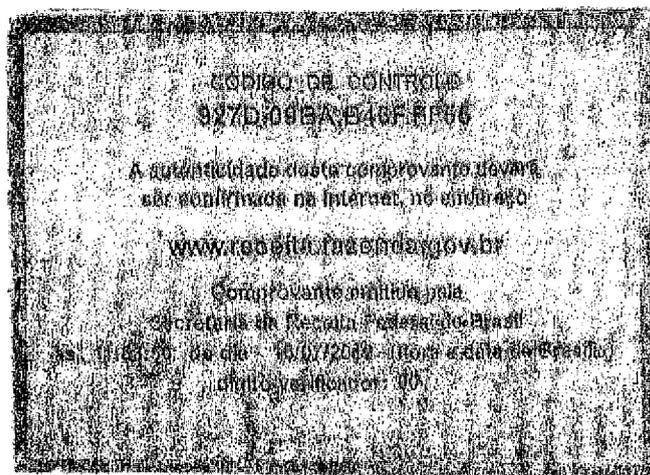
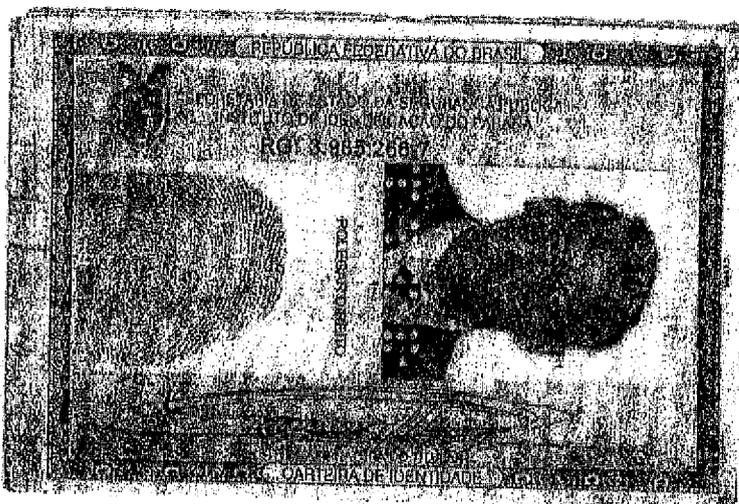
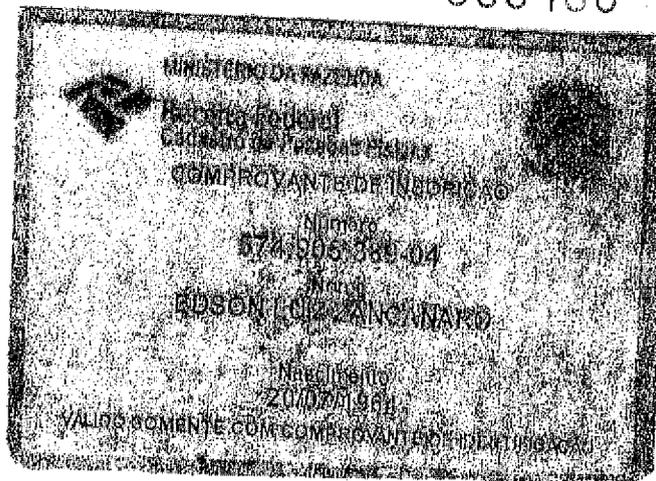
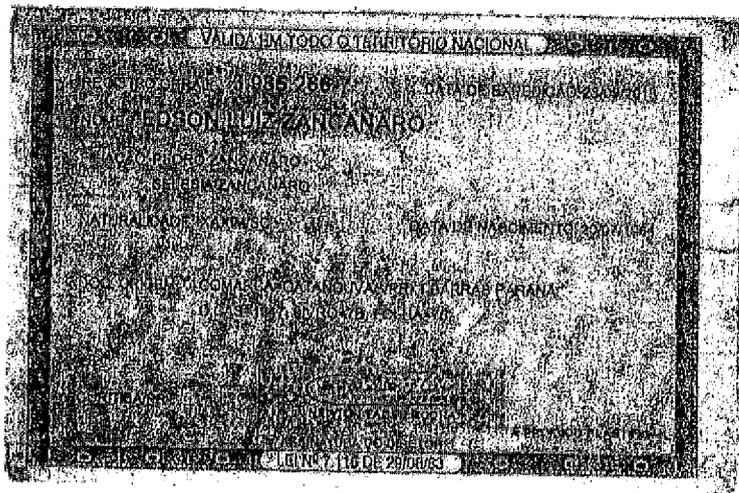
*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2020 18:17 SOB Nº 20201484951.  
PROTOCOLO: 201484951 DE 19/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002726599. NIRE: 41205726589.  
TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*



CONFERE COM O ORIGINAL

Vanessa M. A. Oeming

Responsável

03 / 01 / 2022

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA**

TERRAPLANAGEM, MURUNDUM, AÇUDE, DESTOCA E ESTRADAS

Av. SÃO PAULO 423 - CENTRO - FONE: 45.3235.1345

e-mail: terraplanagem\_zancanaro@hotmail.com - CEP: 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2021.

Abertura: 07 DE JANEIRO DE 2022, às 14:00hrs.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.104.558/0001-42**, sediada na **Avenida São Paulo 423, Três Barras do Paraná - PR** declara para fins de participação no Pregão Presencial nº 66/2021, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná - PR 03 de Janeiro de 2022.

02.104.558/0001-42

TERRAPLANAGEM  
ZANCANARO LTDA.AV SÃO PAULO, 423  
CENTRO - CEP 85.485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ -

PARANÁ

  
TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA

**TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA**  
 TERRAPLANAGEM, MURUNDUM, AÇUDE, DESTOCA E ESTRADAS  
**Av. SÃO PAULO 423 - CENTRO - FONE: 45.3235.1345**  
**e-mail: terraplanagem\_zancanaro@hotmail.com - CEP: 85485-000**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR**

**PROCESSO Nº 155/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL 66/2021**

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**  
**PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº**  
**123/2006, 147/2014 E LC MUNICIPAL 001/2014.**

A empresa Terraplanagem Zancanaro LTDA, com sede em Três Barras Do Paraná, Estado Paraná, na Avenida São Paulo, nº 423, Centro, inscrita no CNPJ/MF, 02.104.558/0001-42 através de seu representante legal, Sr. Edson Luiz Zancanaro, inscrito no CPF/MF nº 574.905.389-04, RG nº 3.958.266/7 SSPPR, e de seu contador, Sr. Valter Rafael Acordi, CRC- PR nº 065073/O-7, inscrito no CPF/MF nº 037.766.399-97, DECLARA, para os fins das Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- (x) **MICROEMPRESA**, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014; ou
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras Do Paraná – PR 03 de Janeiro de 2021.

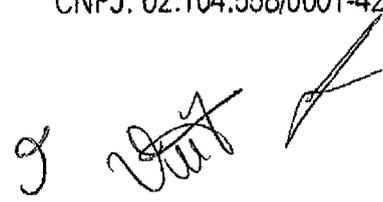


Assinatura do representante legal

**TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA.**  
 CNPJ: 02.104.558/0001-42

*Valter Rafael Acordi*  
 Assinatura do Contador

**Valter Rafael Acordi**  
 CPF: 037.766.399-97  
 CRC-PR 065073/O-7





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME		Protocolo: PRC2209384166			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205726589	CNPJ 02.104.558/0001-42	Data de Ato Constitutivo 19/06/2006	Início de Atividade 10/09/1997		
Endereço Completo Avenida SAO PAULO, Nº 423, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SONIA REGINA ZANCANARO	976.994.389-49	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDSON LUIZ ZANCANARO	574.905.389-04	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
SONIA REGINA ZANCANARO	976.994.389-49	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
EDSON LUIZ ZANCANARO	574.905.389-04	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/Eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
01/07/2020	20201484951	002/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2022, às 09:39:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKU3NAAF.



PRC2209384166

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

9

01/07



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000134

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02104558000142

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g  
Out /

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/01/2022 15:09:09

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA**  
CNPJ: **02.104.558/0001-42**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000136

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal stroke with a small loop at the end.

g

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Gustavo' with a large flourish at the end.

Órgão: Pref.Munic.de Tres Barras do Parana

Endereço		Dados do Processo		
Endereço:	Avenida Brasil nº 245	Processo nº:	155/2021	Tipo: Licitatória
Cidade/UF:	Três Barras do Pr. - PR	Modalidade:	Pregão	
CNPJ:	78.121.936/0001-68	Critério de Julgamento:	Menor preço - Unitário	

## Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA  
 CNPJ / CPF: 02.104.558/0001-42  
 Endereço: AV. SÃO PAULO, 423, CENTRO  
 Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR  
 CEP: 85485-000

## Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
	1	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg, equipada com rompedor hidráulico	12 Meses	60 Dias	HR	100,0000	R\$ 524,0000	R\$ 52.400,00
	2	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg, equipada com rompedor hidráulico	12 Meses	60 Dias	HR	300,0000	R\$ 524,0000	R\$ 157.200,00
Valor Total da Proposta								R\$ 760.100,00

## Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE 01 - LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (COTA RESERVADA)	R\$ 180.000,00
2	LOTE 02 - LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	R\$ 570.075,00

**TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA.**  
 CNPJ: 02.104.558/0001-42

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES  
 Validade da Proposta: 60 DIAS

## Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
g	 

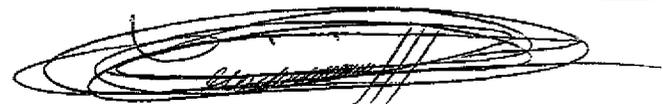
060137

Nome: EDSON LUIZ ZANCANARO  
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR  
Tipo do Documento: CNPJ / CPF  
Documento: 574.905.389-04  
Data da Impressão: 03/01/2022  
Ass./Carimbo:

2.104.558/0001-42

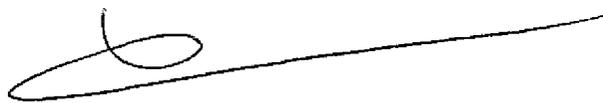
TERRAPLANAGEM  
ZANCANARO LTDA.

AV SÃO PAULO, 423  
CENTRO - CEP 85.485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



Proposta Comercial - Emissão: 03/01/2022 às 17:01:08

g



000138

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão	Número: 66	Processo: 155/2021
Condição de Pagamento: 30 dias após a entrega dos serviços e conferencia da quantidade e qualidade pelo		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
1089	Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me	02.104.558/0001-42

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	1	375,0000	hora	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me		367,0000	375,0000	137.625,00		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
1	2	100,0000	hora	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me		524,0000	100,0000	52.400,00		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	1	1.125,0000	hora	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me		367,0000	1.125,0000	412.875,00		12 MESES

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
2	2	300,0000	hora	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg		
Fornecedor		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me		524,0000	300,0000	157.200,00		12 MESES

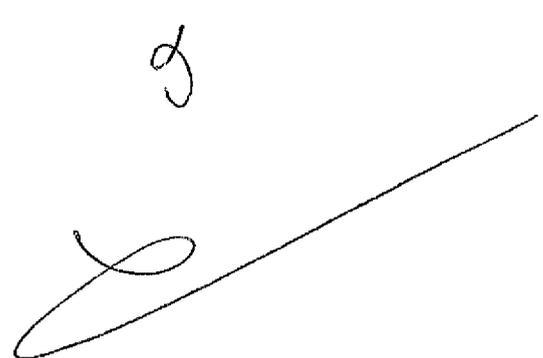
Sugestão por menor preço unitário

1089 - Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	375,0000	367,0000	137.625,00	
1	2	100,0000	524,0000	52.400,00	
2	1	1.125,0000	367,0000	412.875,00	
2	2	300,0000	524,0000	157.200,00	
<b>Total do Fornecedor: 760.100,00</b>					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	760.100,00
--------------------------------------------------------	------------

*J*



000140

HISTÓRICO DO PREGÃO

<b>Processo:</b> 155/2021 - Pregão - Registro de Preços	<b>Modalidade:</b> 66/2021 - PREGÃO - Presencial - Registro de Preços
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
<b>Expedição:</b> 23/12/2021	<b>Homologação:</b>
<b>Situação:</b> Aberta	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg	hr	367,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me		367,0000	-

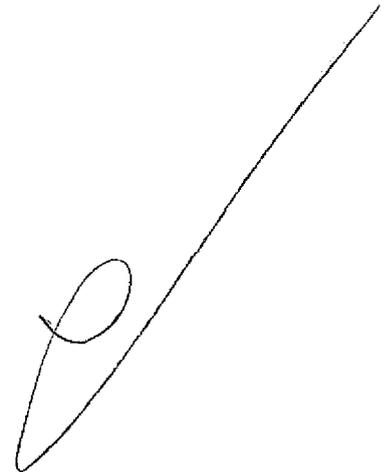
Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg, equipada com rompedor	hr	524,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me		524,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
2	1	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg	hr	367,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me		367,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
2	2	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg, equipada com rompedor	hr	524,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me		524,0000	-

Lote	Item	Hab	Descricao do Item	Cotacao	%
0001	0001		Hora maquina com Escavadeira Hidraulica, peso operacional minimo de 20.500		
		Sim	1089-Terraplanagem Zancanaro Ltda - M.....	367,0000	
0001	0002		Hora maquina com Escavadeira Hidraulica, peso operacional minimo de 20.500		
		Sim	1089-Terraplanagem Zancanaro Ltda - M.....	524,0000	
0002	0001		Hora maquina com Escavadeira Hidraulica, peso operacional minimo de 20.500		
		Sim	1089-Terraplanagem Zancanaro Ltda - M.....	367,0000	
0002	0002		Hora maquina com Escavadeira Hidraulica, peso operacional minimo de 20.500		
		Sim	1089-Terraplanagem Zancanaro Ltda - M.....	524,0000	

g



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 66	Processo: 155/2021
Condição de Pagamento: 30 dias após a entrega dos serviços e conferencia da quantidade e qualidade pelo		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
1089	Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me	02.104.558/0001-42

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	1	375,0000	hora	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg	360,0000	375,0000	135.000,00		12 MESES
Fornecedor									
Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	2	100,0000	hora	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg	515,0000	100,0000	51.500,00		12 MESES
Fornecedor									
Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
2	1	1.125,0000	hora	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg	360,0000	1.125,0000	405.000,00		12 MESES
Fornecedor									
Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me									

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
2	2	300,0000	hora	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg	515,0000	300,0000	154.500,00		12 MESES
Fornecedor									
Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me									

Sugestão por menor preço unitário

1089 - Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	375,0000	360,0000	135.000,00	
1	2	100,0000	515,0000	51.500,00	
2	1	1.125,0000	360,0000	405.000,00	
2	2	300,0000	515,0000	154.500,00	
Total do Fornecedor: 746.000,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários: 746.000,00

Histórico de Negociações

Lote	Item	Descrição do Material	Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	1	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg	1	07/01/2022	Melhor Valor	Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me	360,0000	Não

Lote	Item	Descrição do Material	Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	2	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg, equipada com rompedor	1	07/01/2022	Melhor Valor	Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me	515,0000	Não

Lote	Item	Descrição do Material	Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
2	1	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg	1	07/01/2022	Melhor Valor	Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me	360,0000	Não

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 66	Processo: 155/2021
Condição de Pagamento: 30 dias após a entrega dos serviços e conferencia da quantidade e qualidade pelo		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
2	2	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg, equipada com rompedor				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	07/01/2022	Melhor Valor	Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me	515.0000	Não	

g

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 155/2021 - Pregão - Registro de Preços	Modalidade: 66/2021 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Expedição: 23/12/2021	Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg	hr	367,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me		367,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg, equipada com rompedor	hr	524,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me		524,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg	hr	367,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me		367,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	2	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg, equipada com rompedor	hr	524,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me		524,0000	-

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 155/2021 - Pregão - Registro de Preços	Modalidade: 66/2021 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	
Expedição: 23/12/2021	Situação: Aberta

## NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg	hr	367,0000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me		360,0000	-1,91

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg, equipada com rompedor	hr	524,0000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me		515,0000	-1,72

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg	hr	367,0000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me		360,0000	-1,91

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	2	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg, equipada com rompedor	hr	524,0000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me		515,0000	-1,72

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 155/2021 - Pregão - Registro de Preços	Modalidade: 66/2021 - PREGAO - Presencial - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Expedição: 23/12/2021	Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: Terraplanagem Zancanaro Ltda - Me						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg	hr	375,0000	360,0000	135.000,00
1	2	Hora máquina com Escavadeira Hldráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg, equipada com rompedor	hr	100,0000	515,0000	51.500,00
2	1	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg	hr	1.125,0000	360,0000	405.000,00
2	2	Hora máquina com Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 20.500 Kg, equipada com rompedor	hr	300,0000	515,0000	154.500,00
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>748.000,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>746.000,00</b>

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME. 177  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 02.104.558/0001-42  
NIRE 41205726589.COM DESPACHO EM 19/06/2006

EDSON LUIZ ZANCANARO, brasileiro, natural de Xaxim - Estado de Santa Catarina, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido no dia 20/07/1964, empresário, inscrito no CPF. 574.905.389-04, e portadora da RG. 3.985.266-7-SSP-PR, expedida no dia 24/08/1983, residente e domiciliada a Avenida São Paulo, 419, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

SONIA REGINA ZANCANARO, brasileira, natural de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida no dia 15/08/1967, empresária, inscrita no CPF. 976.994.389-49, e portadora da RG. 6.256.270-6-SSP-PR, expedida no dia 24/06/1991, residente e domiciliada a Avenida São Paulo, 419, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, com o nome empresarial de "TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME", com sede na Avenida São Paulo, 309, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a Nire 41205726589 com despacho em 19/06/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.104.558/0001-42.

1º Pelo presente instrumento resolvem atualizar endereço comercial:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço para: Avenida São Paulo, 423, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000.

*g*  
*Out*  
*Sonia*

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME.  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 02.104.558/0001-42  
NIRE 41205726589 COM DESPACHO EM 19/06/2006

2/7

### Contrato social Consolidado

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME.  
CNPJ Nº 02.104.558/0001-42  
NIRE 41205726589 COM DESPACHO EM 19/06/2006

2º DA CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EDSON LUIZ ZANCANARO, brasileiro, natural de Xaxim - Estado de Santa Catarina, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido no dia 20/07/1964, empresário, inscrito no CPF. 574.905.389-04, e portadora da RG. 3.985.266-7-SSP-PR, expedida no dia 24/08/1983, residente e domiciliada a Avenida São Paulo, 419, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

SONIA REGINA ZANCANARO, brasileira, natural de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido no dia 15/08/1967, empresária, inscrita no CPF. 976.994.389-49, e portadora da RG. 6.256.270-6-SSP-PR, expedida no dia 24/06/1991, residente e domiciliada a Avenida São Paulo, 419, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

*Edson*  
*Sonia*

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME. 3/7  
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ Nº 02.104.558/0001-42  
 NIRE 41205726589 COM DESPACHO EM 19/06/2006

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, com o nome empresarial de "TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME", com sede na Avenida São Paulo, 423, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a Nire 41205726589 com despacho em 19/06/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.104.558/0001-42.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede e domicilio na Avenida São Paulo, 423, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da empresa é:

- 43.13-4/00 - Obras de terraplanagem;
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista materiais de construção em geral;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

*Handwritten signatures and initials:*  
 A large signature at the bottom center.  
 Initials "Lg" above the signature.  
 Initials "WTF" to the right of the signature.  
 A signature on the right side of the page.  
 A signature on the right side of the page, near the word "Sonia".

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME.  
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ Nº 02.104.558/0001-42  
 NIRE 41205726589 COM DESPACHO EM 19/06/2006

477

## DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

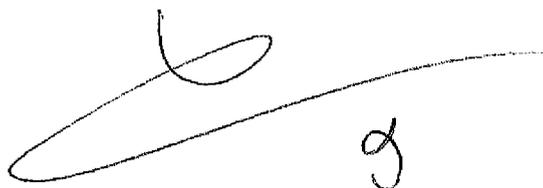
SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
EDSON LUIZ ZANCANARO	200.000	R\$ 200.000,00	50%
SONIA REGINA ZANCANARO	200.000	R\$ 200.000,00	50%
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquela que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3º verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si, ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.







TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME.  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 02.104.558/0001-42  
NIRE 41205726589 COM DESPACHO EM 19/06/2006

5/7

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio EDSON LUIZ ZANCANARO e SONIA REGINA ZANCANARO, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a sua continuidade com herdeiros e sucessores. Quando incluir a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade,



g



f



Sonia

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME.  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 02.104.558/0001-42  
NIRE 41205726589 COM DESPACHO EM 19/06/2006

6/7

verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade empresarial "TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME", com sede na Avenida São Paulo, 423, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, Declara a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro da Lei nº 10.406/2002- Código Civil



Sonia



g



TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME. 7/7  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 02.104.558/0001-42  
NIRE 41205726589 COM DESPACHO EM 19/06/2006

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original, passando a sociedade a reger-se por este instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que produza os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 18 de março de 2020.

  
Edson Luiz Zancanaro

  
Sônia Regina Zancanaro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO DISTRICTAL DE NOTAS  
TRES BARRAS DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ  
AV. PARANÁ, 351 - CENTRO - CEP 83045-000 - TRES BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX (41) 3283-1000

São Dadas as notas: JANEIRO, Tinha, Controle: JANNY ROSA  
Consulta em <http://jornaden.com.br>  
Reconheço por Santa Maria as assinaturas de **EDSON LUIZ ZANCANARO** e **SOMIA REGINA ZANCANARO**, a pedido das partes - Doc. N.º 004 8005E - Três Barras do Paraná, 29 de abril de 2020 / 10:43:40h.  
Em Teste

*Janny Rosa*  
Janny Rosa  
Escritora



*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2020 18:17 SOB Nº 20201484951.  
PROTOCOLO: 201484951 DE 19/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002726599. NIRE: 41205726589.  
TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten initials]*

766-10-00247

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARNEIRA DE ZANGUANO

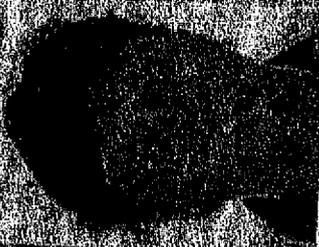
PAULASSA POLINOMER  
FELIANDAPOLINOMER

1972

10300001

10300001

CARNEIRA DE BENTIDADE



CONFERE COM O ORIGINAL

JOAQUIM M. A. CARMO

Responsável

03/01/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARNEIRA DE ZANGUANO

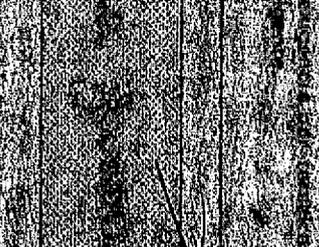
PAULASSA POLINOMER  
FELIANDAPOLINOMER

1972

10300001

10300001

CARNEIRA DE BENTIDADE



000155

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARNEIRA DE ZANGUANO

PAULASSA POLINOMER  
FELIANDAPOLINOMER

1972

10300001

10300001

CARNEIRA DE BENTIDADE

NÃO PLÁSTICO

MINISTERIO DA SAUDE

SECRETARIA DE SAÚDE FEDERAL

CARNEIRA DE ZANGUANO

PAULASSA POLINOMER  
FELIANDAPOLINOMER

1972

10300001

10300001

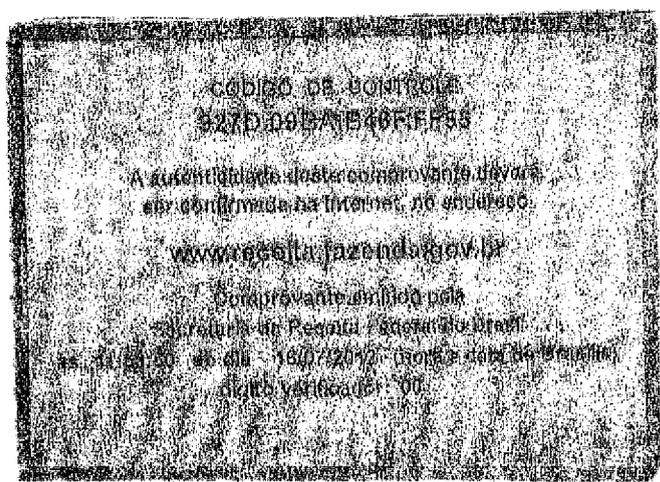
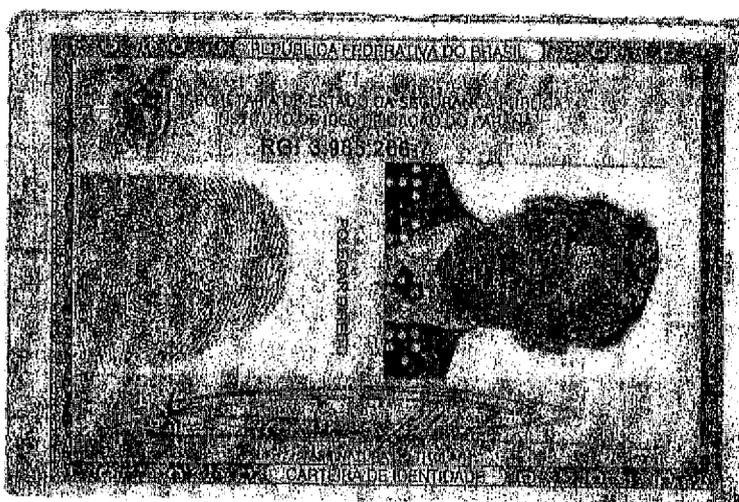
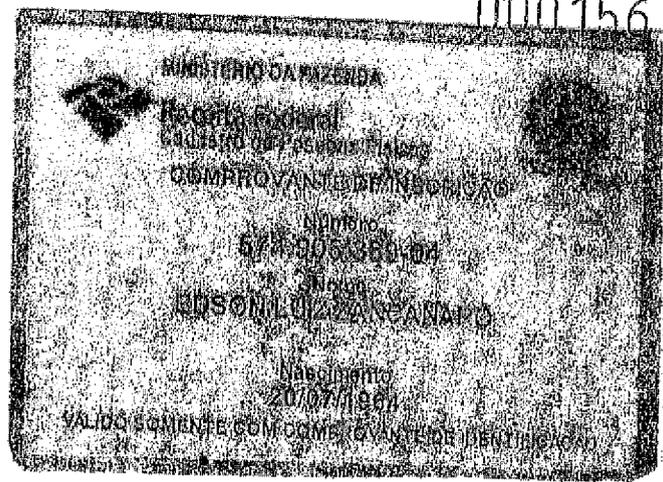
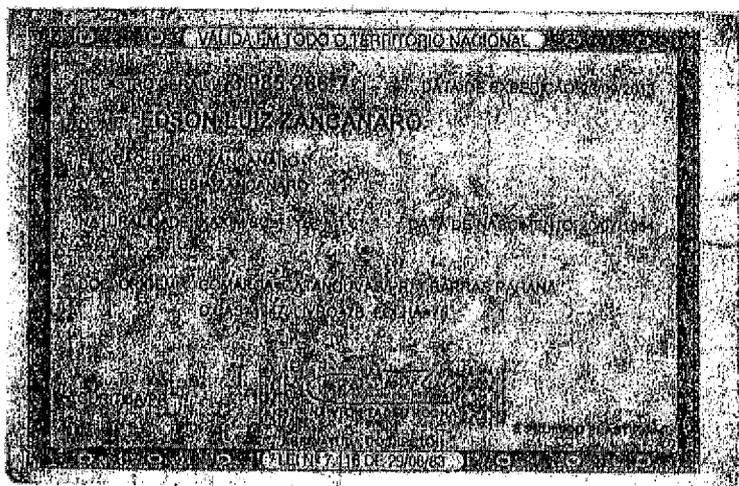
CARNEIRA DE BENTIDADE

976994389-49

15/09/74



000156



CONFERE COM O ORIGINAL.

Janeira M.O. Deming

Responsável

03/04/2022

*[Handwritten signatures and initials]*